



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 11/10/2012  
Caderno: PARTE I  
Página: 24  
Título: PORTARIA DETRO/PRES. Nº  
1091 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

#### PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1091 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

#### ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/142.101/2008 e o disposto no art. 28 do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o procedimento em vigor, que ainda obriga o fornecimento do Boletim de Operação Mensal (BOM) em meio magnético (disquete), bem como assegurar a confiabilidade das informações e a agilidade no processamento,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- As permissionárias e concessionárias dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal ficam obrigadas a fornecer mensalmente os elementos estatísticos relativos aos serviços operados por linha (tais como: passageiros transportados, lugares ofertados, viagens realizadas, veículos utilizados, tarifas, receitas, tempos de viagem, quilometragens percorridas, etc) em formato digital/eletrônico doravante denominado "BOMWeb", atendendo aos requisitos especificados no Anexo a presente Portaria.

**Parágrafo Único** - As permissionárias e concessionárias deverão transmitir as informações até o dia 15 (quinze) de cada mês, reportando a operação no mês imediatamente anterior.

**Art. 2º** - Tendo em vista a transição entre os sistemas, as permissionárias e concessionárias deverão fornecer os relatórios mensais no formato "BOMWeb" retroativos ao mês de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator à sanção prevista nas Normas Disciplinares que acompanham o Decreto nº 22.637/96.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012

**ROGERIO ONOFRE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1091/2012**



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

Como cliente,  
faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 11/10/2012  
Caderno: PARTE I  
Página: 24  
Título: PORTARIA DETRO/PRES. Nº  
1091 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

### BOMWeb - Boletim de Operação Mensal via Web

As informações estatísticas mensais da operação das linhas intermunicipais de transporte coletivo passam a ser geridas pelo DETRO/RJ por meio de sistema informatizado denominado BOMWeb, o qual fica disponível às permissionárias e concessionárias conforme descrição desta Portaria, através do site [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br). Este Anexo apresenta os requisitos básicos para a utilização do sistema.

#### 1-) Do Acesso ao sistema BOMWeb

O DETRO/RJ fará o registro de cada uma das permissionárias e concessionárias no sistema BOMWeb, cadastrando nome e e-mail de um responsável principal, ao qual será enviado os dados de acesso (*login* e senha), via mensagem eletrônica exclusiva (*e-mail*). Caberá às permissionárias e concessionárias se responsabilizarem pela gestão das informações de sua operação mensal no sistema, bem como gerir o envio das mesmas dentro dos prazos fixados por esta Portaria.

#### 2-) Do Manual de Uso do Sistema BOMWeb

O sistema BOMWeb disponibilizará manual de uso detalhado para os usuários, o qual poderá ser baixado diretamente do sistema, via web (*download*). O manual trará o passo a passo detalhado de uso e as funcionalidades do sistema de forma a possibilitar a sua plena utilização pelos usuários.

#### 3-) Dos processos de reabertura e retificação de informações do BOM via Web.

As permissionárias e concessionárias que precisarem retificar informações já enviadas pelo sistema BOMWeb (dados mensais de operação já fechados e enviados no sistema) deverão abrir processo administrativo no Protocolo do DETRO/RJ. A análise do processo caberá ao DETRO/RJ, o qual poderá decidir pela abertura total ou parcial do Boletim, via sistema, de modo que a empresa possa corrigir, complementar ou retificar informações outrora já declaradas. Após a abertura do Boletim no sistema pelo DETRO/RJ, a empresa terá 30 (trinta) dias para o preenchimento e reenvio das informações. A reabertura do Boletim gerará comunicado eletrônico à empresa operadora cadastrada que receberá as informações da reabertura do relatório via e-mail.

#### 4-) Dos Prazos de entrega do BOM via Web.

As permissionárias e concessionárias deverão transmitir as informações até o dia 15 (quinze) de cada mês, reportando-se à operação do mês imediatamente anterior. O não cumprimento dos prazos contidos na presente Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas nas Normas Disciplinares que acompanham o Decreto nº 3.893/81, alterado pelo Decreto nº 22.637/96.

#### 5-) Dos requisitos de informática necessários à utilização do sistema

As permissionárias e concessionárias deverão dispor de um computador com acesso à internet. É aconselhável a utilização de *internet* no mínimo de média velocidade (velocidade mínima de 1MB). O sistema permitirá o acesso pelos navegadores Internet Explorer versão 8 (ou superior), Mozilla versão 12 (ou superior) ou Chrome versão 19 (ou superior).

Id: 1390995. A faturar por empenho